



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026.

DISPENSA Nº 23/2026.

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

*Art. 75. É dispensável a licitação:
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2023\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 12.343, de 2024\)](#) [\(Vigência\)](#) [\(Vide Decreto nº 12.807, de 2025\)](#) [\(Vigência\)](#)*

Objeto: Aquisição de sacolas plásticas com alça tipo camiseta, biodegradáveis, para uso na Farmácia Municipal de Bataguassu/MS, solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Condições de participação: Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência: haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

Justificativa: Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.



Data da publicação: 20/02/2026

Data do início do recebimento de propostas: 20/02/2026.

Horário de início: 08:00h (horário de Brasília)

Data final para recebimento de propostas: 25/02/2026

Horário de encerramento: 23h59 (horário de Brasília)

Forma de recebimento das propostas:

via telefone: (67) 4042-9000

via e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Maiores informações: O Termo de Referência e o modelo de proposta estão disponíveis no site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/transparencia-publica/>.

Critério de escolha do fornecedor: Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado: Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento: Luciana Thomazini Carvalho, matrícula nº 1210-1

Bataguassu/MS, 19 de fevereiro 2026.

LUCIANA THOMAZINI
CARVALHO:12104350
808
Luciana Thomazini Carvalho

Assinado digitalmente por LUCIANA THOMAZINI
CARVALHO:12104350808
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, CN=Presentes, OU=354254600126, OU=IC Synplaid Múltipla, CN=LUCIANA THOMAZINI CARVALHO:12104350808
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.02.19 14:16:23-03'00'
Email: lthomazi@bataguassu.ms.gov.br

Agente de Contratação Portaria nº 324/2025

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAGUASSU****Secretaria Municipal de Administração e Finanças****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026. DISPENSA Nº 24/2026.**

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;(Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

Objeto: Aquisição de **Testes Rápidos para detecção de Covid - 19 e Influenza A + B**, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Bataguassu/MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Condições de participação: Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência: haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

Justificativa: Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação: 20/02/2026

Data do início do recebimento de propostas: 20/02/2026.

Horário de início: 08:00h (horário de Brasília)

Data final para recebimento de propostas: 25/02/2026

Horário de encerramento: 23h59 (horário de Brasília)

Forma de recebimento das propostas:

via telefone: (67) 4042-9000

via e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Maiores informações: O Termo de Referência e o modelo de proposta estão disponíveis no site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/transparencia-publica/>.

Critério de escolha do fornecedor: Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado: Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento: Luciana Thomazini Carvalho, matrícula nº 1210-1

Bataguassu/MS, 19 de fevereiro 2026.

Luciana Thomazini Carvalho

Agente de Contratação Portaria nº 324/2025

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

Secretaria Municipal de Administração e Finanças**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2026. DISPENSA Nº 23/2026.**

A Prefeitura Municipal de Bataguassu, por meio de sua Agente de Contratação, torna público a abertura de procedimento de contratação direta, por meio de dispensa de licitação, com fundamento no inciso II, do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;(Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) Vigência

Objeto: Aquisição de sacolas plásticas com alça tipo camiseta, biodegradáveis, para uso na Farmácia Municipal de Bataguassu/MS, solicitada pelo Fundo Municipal de Saúde, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Condições de participação: Poderão participar todas as empresas do ramo que comprovadamente possam fornecer o objeto acima.

Preferência: haverá preferência para a contratação com microempresas e empresas de pequeno porte, na forma do inciso I, do art. 48 da Lei Federal nº 123/06 e art. 10 do Decreto Municipal nº 331/2022.

Justificativa: Considerando se tratar de valor abaixo do limite exigido para instauração de procedimento licitatório competitivo, esta modalidade se torna a mais eficaz e eficiente para atendimento do que se propõe.

Data da publicação: 20/02/2026

Data do início do recebimento de propostas: 20/02/2026.

Horário de início: 08:00h (horário de Brasília)

Data final para recebimento de propostas: 25/02/2026

Horário de encerramento: 23h59 (horário de Brasília)

Forma de recebimento das propostas:

via telefone: (67) 4042-9000

via e-mail: contratacaodireta@bataguassu.ms.gov.br

Maiores informações: O Termo de Referência e o modelo de proposta estão disponíveis no site: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/transparencia-publica/>.

Critério de escolha do fornecedor: Será escolhido o fornecedor que apresentar proposta mais vantajosa para o Município, qual seja, a que atenda as especificações do objeto, quantitativos, prazo de entrega, garantia e demais exigências que porventura estejam estabelecidas em anexo a este Aviso de Dispensa.

Divulgação do resultado: Imprensa oficial.

Servidor responsável pelo procedimento: Luciana Thomazini Carvalho, matrícula nº 1210-1

Bataguassu/MS, 19 de fevereiro 2026.

Luciana Thomazini Carvalho

Agente de Contratação Portaria nº 324/2025

Matéria enviada por Luciana Thomazini Carvalho

DECRETO Nº 026/2026 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DOS IMÓVEIS URBANOS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Wanderleia Caravina, Prefeita Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com a Lei nº 709/92 de 17.06.92, com as alterações introduzidas pela Lei 2.129/2014 que prescreve sobre espécie de parcelamento de solo conferida ao Poder Público,

D E C R E T A:

Artigo 1º Fica autorizado o REMEMBRAMENTO e DESEMEMBRAMENTO das áreas referentes aos IMÓVEIS URBANOS, correspondentes ao LOTE Nº 19 da QUADRA I, com 300,00 m² (trezentos metros quadrados), localizado no loteamento denominado “JARDIM SANTA ROSA”, pertencente à Matrícula nº 21.048, e LOTE Nº 20, com 300,00 m² (trezentos metros quadrados), também localizado na QUADRA I, encontrando sob a Matrícula nº 21.049, ambos registrados no Cartório de Registro de Imóveis - Livro nº 2 – Ficha -1- Registro Geral, Comarca e Cidade de Bataguassu, estado de Mato Grosso do Sul, passando a considerar a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO E LEVANTAMENTO PARA REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DE LOTES URBANOS

PROPRIETÁRIO: ADRIANO RIQUELME DE OLIVEIRA

IMÓVEL: LOTE 19 (dezenove) e LOTE 20 (vinte), QUADRA “I”

BAIRRO: LOTEAMENTO JARDIM SANTA ROSA

MUNICÍPIO: BATAGUASSU-MS

MATRÍCULAS: 21.048 e 21.049

OBJETIVO: REMEMBRAMENTO E DESMEMBRAMENTO DE LOTE URBANO

SITUAÇÃO ATUAL

Situação atual se encontra conforme descrito nas matrículas nº 21.048 e 21.049 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Bataguassu-MS.

SITUAÇÃO INTERMEDIÁRIA

LOTE 19-20 600,00m²

Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e comarca de Bataguassu estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado “JARDIM SANTA ROSA”, correspondente ao **LOTE Nº 19-20 (dezenove-vinte), DA QUADRA “I”**, com área total de 600,00m² (Seiscentos metros quadrados), situado do lado ímpar da Rua Orquídea, a 50,95 metros da esquina com a Rua Flamboyant, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua Orquídea: **Frente:** 24,00 metros confrontando com a Rua Orquídea; **Lado direito:** 25,00 metros confrontando com o lote nº 21; **Lado esquerdo:** 25,00 metros confrontando com o lote nº 18; **Fundo:** 24,00 metros, sendo 12,00 metros confrontando com o lote nº 05 e 12,00 metros confrontando com o lote nº 06;

SITUAÇÃO PRETENDIDA

LOTE 19 - 287,50m²

Descrição: UM IMÓVEL URBANO, nesta cidade e comarca de Bataguassu estado de Mato Grosso do Sul, no loteamento denominado “JARDIM SANTA ROSA”, correspondente ao **LOTE Nº 19 (dezenove), DA QUADRA “I”**, com área total de 287,50m² (duzentos e oitenta e sete metros quadrados e cinquenta decímetros), situado do lado ímpar da Rua Orquídea, a 63,45 metros da esquina com a Rua Flamboyant, com as seguintes medidas e confrontações de quem do lote olha para a Rua Orquídea: **Frente:** 11,50 metros confrontando com a Rua Orquídea; **Lado direito:** 25,00 metros confrontando com o lote nº 20; **Lado esquerdo:** 25,00 metros confrontando com o lote nº 18; **Fundo:** 11,50 metros